



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA

**EE PROFESSOR ROBERTO FRADE MONTE**

Rua: Praça Francisco Vicente, 65/66 – CEP: 09960-450

Fone: (011) 4066-6803/ 4066-7266 Email: e901957a@educacao.sp.gov.br

---

### Edital Nº 01/2021

A Direção da EE Profº Roberto Frade Monte, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução Seduc 3 de 11/01/2021, Decreto 64.187 de 17/04/2019, Resolução SE 75, de 30/12/2014, alterada pela Resolução 12, de 29/01/2016 e Resolução 15, de 05/02/2016, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada conforme Lei complementar 1018 de 15/10/2007, de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nesta unidade escolar .

#### **I – Das Vagas:**

Professor Coordenador - Ensino Fundamental Anos Iniciais: 01 vaga

#### **II – Recebimento de Proposta de Trabalho:**

1 - Período: 19/01/2021 à 21/01/2021

2 – Local: Unidade Escolar- Escola Estadual Profº Roberto Frade Monte, situada à Praça Francisco Vicente, nº. 65/66 - Bairro Jardim Marilene, no município de Diadema – SP, na Secretaria da Escola.

#### **III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:**

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.

b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena (por se tratar de Ensino Fundamental Anos Iniciais, preferencialmente Licenciatura Plena em Pedagogia).

d) Apresentar Termo de Anuência com data atual.

#### **IV – Das atribuições dos professores coordenadores:**

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - 3- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
  - 4- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

#### **V – Do perfil profissional do candidato espera-se:**

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;

- d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

## **VI – Documentos necessários**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG, CNH);
- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Holerite do mês corrente da abertura deste edital;
- e) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- f) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena (em Pedagogia, preferencialmente) e Histórico Escolar;
- g) Projeto de Trabalho.
- h) Comprovantes de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.

## **VII – Entrevista**

- a) A entrevista será posteriormente agendada e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

## **VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional**

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que será feita pelos gestores da escola e o supervisor de ensino. O docente será selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

## **IX – Etapas:**

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item VI – de 19/01/2021 à 21/01/2021 , das 8 horas às 16 horas, na Escola Estadual Profº Roberto Frade Monte – Praça Francisco Vicente, 65/66, Bairro Jardim Marilene – Diadema – SP, telefone (11) 4066-6803.
- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola.
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.

**X- Disposições finais:**

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diadema, 18 de Janeiro de 2021.

Thaís Roberta Ramos Costa Quintella

Diretor de Escola